PROJETO DE LEI Nº 97, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 165.993,91 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), para as seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 – Dep. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
3.3.50.43.04-01 08.244.0037-2.033 Subvenção Social RPTS/SCFV R$ 88.393,45
3.3.50.43.05-01 08.244.0037-2.036 Subvenção Social RPTS/ILP R$ 77.600,46

Total do Crédito Suplementar.....R$ 165.993,91

Art. 2º - Para cobertura do credito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 16 de outubro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.10.16 16:03:11 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: "**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias"**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, visando atender à reivindicação elaborada pela Senhora Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, conforme documento em anexo (Ofício nº 513/2025-DMADS.

Os recursos que fundamentam a presente suplementação são oriundos de valores de Imposto de Renda com destinação específica/nominada para a OSC beneficiária.

Dessa forma, considerando a legalidade e a importância dos objetivos ora propostos, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, confiando na sensibilidade e no compromisso dos nobres pares com os interesses do nosso município e de sua população.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.10.16 16:03:27 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal